

INTERESSADA: FERNANDA LOMBARDI DE FIGUEIREDO

ASSUNTO : Pedido de aproveitamento de estudos realizados no exterior e Brasil

RELATOR :Conselheiro LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 2624/74; CSG; Aprov. em 06/11/74; Comunicado ao Pleno em 13/11/74

#### I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Fernanda Lombardi de Figueiredo, filha de Nuno Fidelino Lobo da Costa Figueiredo e de Gicelda de Melo Lombardi de Figueiredo, Cédula de Identidade RG.do Pai, nº 661.361, nascida aos 15 de fevereiro de 1956, em Santiago do Chile, residente e domiciliada em São Paulo, à Rua Albuquerque Lins, nº 1304, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior e no Brasil, a nível de 3ª série de 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 5 séries, na "Fundación Educacional Santiago College, em Santiago do Chile";

b) em continuação, freqüentou na Associação Escola Graduada de São Paulo, em São Paulo, a 6ª, 7ª e 8ª séries de 1º grau, bem como a 1ª série do 2º grau;

c) a seguir, freqüentou a 11ª série no ano de 1972/73, na Escola "Chateau Brillantmont", em Lausanne, Suíça;

d) retornando ao Brasil, fez em 1973/74, a 3ª série de 2º grau na Associação Escola Graduada, SP.

2. APRECIÇÃO:O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

#### II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no Brasil e no estrangeiro, por Fernanda Lombardi de Figueiredo, a nível de 3ª série de 2º grau do sistema de ensino brasileiro.

São Paulo, 06 de novembro de 1974

a)Conselheiro LIONEL CORBEIL - Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA:A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 1974

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente  
no exercício da Presidência